

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Despacho Decisório - SEI nº 134/2026/GAD/HUAP-UFF

Processo nº 23818.004535/2026-98

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

GAD/HUAP, data da assinatura eletrônica

1. Recebido o Termo de Referência (58434575) do Setor de Engenharia Clínica para a Contratação de serviço externo para **reparo de 01 (um) Ultrassom marca Canon modelo TUS100 para uso na UTI Adulto** do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFF/EBSEH, conforme equipamento abaixo indicado, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Carta de Exclusividade apresentada no documento (58434304);

Equipamento	Marca	Modelo	Número de Série	Patrimonio
Ultrassom	Canon	TUS100	CAA2072133	EBS8718869

Quadro 1: relação de equipamentos .

1.2. Os serviços e peças a serem substituídas se encontram listadas no quadro 2.

Equipamento:Ultrassom Canon TUS100 série: CAA2072133				
Item	Nome /Descrição/Peças	Qnt.	CATMAT	CATSER
1	Painel CC (teclado com placa)	1	469646	
2	Mão de obra	1		16055

2. A Carta de Exclusividade, emitida pela **ABIMED** - Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde, de 30/09/2025, com vigência até 30/03/2026 declara que a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 46.563.938/0001-10** é uma subsidiária exclusiva da **CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, para todo o território nacional, "na venda de aparelhos médicos e equipamentos hospitalares, estando habilitada a prestar todos os serviços relativos à garantia, instalação, manutenção corretiva e preventiva" .

3. Considerando que "trata-se de equipamento de apoio direto a procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, sendo essencial para a realização de cirurgias laparoscópicas, toracoscópicas e endoscópicas; A falha compromete a visualização do campo cirúrgico, impactando diretamente a

segurança do paciente e inviabilizando o uso clínico; A manutenção requer instrumentação óptica e calibração eletrônica especializada, disponíveis apenas em assistência técnica autorizada ou empresa qualificada";

4. Considerando que o Parecer Referencial - SEI 16 (22882421) que trata da Contratação direta de bens, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 81, inciso I, do RLCE 2.0, em razão da existência de fornecedor exclusivo, não abrange "serviços de qualquer natureza", conforme item 11, será necessário o encaminhamento à Consultoria Jurídica para análise;

5. Dessa forma, RECOMENDAMOS a contratação do serviço, por meio de **inexigibilidade de licitação**, fundamentada no Art. 81 do RLCE 2.0:

Art. 81. Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

6. O valor definido para a contratação é de R\$ 18.800,50 (dezoito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).

7. A GAD **aprova o TERMO DE REFERÊNCIA e RATIFICA a contratação por inexigibilidade de licitação**, em razão da existência de fornecedor exclusivo.

8. À Superintendência, solicitando encaminhamento ao Colegiado Executivo para autorizar o prosseguimento da contratação por inexigibilidade no valor de **R\$ 18.800,50 (dezoito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 46.563.938/0001-10**.

(assina eletronicamente)

Paulo Roberto de Araujo

Gerente Administrativo

Portaria nº 449, de 05/08/2025

Ordenador de Despesas

Portaria nº 419, de 21/07/2025

Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/UFF/EBSERH

Superintendente/HUAP, data da assinatura eletrônica

1. Por delegação conferida pela Portaria SEI Nº 08 de 09/01/2019 e Portaria nº 359, de 05/06/2025 da EBSERH, ambas da EBSERH, combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH, nos Termos do Artº. 37, Inciso II do RLCE, encaminhado ao **Colegiado Executivo**, solicitando aprovação da contratação da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **46.563.938/0001-10**, no valor de **R\$ 18.800,50 (dezoito mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para manutenção corretiva e preventiva para **reparo de 01 (um) Ultrassom marca Canon modelo TUS100 para uso na UTI Adulto**;

3. Após a aprovação do Colegiado, retorno o processo à DAF, para as devidas formalizações à contratação e envio ao Jurídico.

(assina eletronicamente)

Beni Olej

Portaria nº 359, de 05/06/2025
Superintendente do HUAP/UFF/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 10/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 10/03/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58773241** e o código CRC **3BF84061**.
